



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

PROCESSO Nº : 202607000761981
NOME : DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ANÁPOLIS
ASSUNTO : REQUERIMENTO

DESPACHO/OFÍCIO

A Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis, por meio de expediente (evento 1), requereu a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no dia 31 de julho de 2026, em que se celebra o aniversário da cidade.

O Dr. Gustavo Assis Garcia, Juiz Auxiliar desta Presidência, por meio do Parecer nº 1820/2026 (evento 2), manifestou-se:

[...] Ilustre Senhor Presidente, a comunicação apresentada é relevante, pois informa a existência de feriado municipal no dia 31 de julho de 2026.

Nesse contexto, mostra-se razoável que o Poder Judiciário local acompanhe a paralisação referente ao feriado municipal, uma vez que as demais repartições públicas não funcionarão na data indicada e a população certamente aguarda o feriado. Ademais, a informação consta do sítio eletrônico, na aba "Feriados Municipais das Comarcas" (<https://www.tjgo.jus.br/index.php/corregedoria-menu-superior/feriados>).

Diante desse quadro, salvo melhor juízo, entendo cabível autorizar a observância do feriado municipal informado e determinar as providências necessárias as anotações nos sistemas, com as comunicações de estilo.

*Ante o exposto, **sugiro** a decretação da suspensão do expediente forense e dos prazos processuais na Comarca de Anápolis, no dia 31 de julho de 2026, em razão do feriado em celebração ao aniversário municipal.*

***Opino**, outrossim, pela ciência do juízo solicitante, com comunicação imediata a Divisão de Atendimento aos Usuários de Sistemas para registro no*



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

PROJUDI e no SEEU e a Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação para as eventuais anotações na aba de feriados do site institucional.

***Opino** pela ciência à Corregedoria-Geral da Justiça e, após, pelo arquivamento dos autos.*

É o parecer, respeitosamente o submeto à apreciação do insigne Presidente. [...]

Acolho o Parecer nº 1820/2026 (evento 2), com fundamento no artigo 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e, nos termos do artigo 22, XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, **defiro** o pedido de suspensão do expediente forense e dos prazos processuais na Comarca de Anápolis, no dia 31 de julho de 2026, em razão do feriado em celebração ao aniversário municipal.

Expeça-se o respectivo decreto judiciário.

Dê-se ciência, com cópias deste despacho, da referida peça opinativa (evento 3) e do correspondente decreto judiciário, à Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis, a fim de adotar as providências necessárias, inclusive proceder a comunicação dos responsáveis pelo Cartório Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público locais.

Cientifique-se a Divisão de Atendimento aos Usuários de Sistemas, para registro no PROJUDI-PJD e no SEEU, bem como a Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação para eventuais anotações na aba de feriados do site institucional deste Poder Judiciário.

Comunique-se, ainda, a Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, à Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, ao Ministério Público Estadual e Federal e à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Após, **encaminhem-se** os autos ao Centro de Comunicação Social, para ampla divulgação nos meios de comunicação utilizados por este Tribunal de Justiça.

Em seguida, **remeta-se** o feito à Diretoria de Gestão de Pessoas para anotação.

Concluído o procedimento, **arquivem-se** os presentes autos.

O presente despacho tem força de ofício.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

À Secretaria Executiva desta Presidência para providenciar.
Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdM15

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 129206330530 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202607000761981 (Evento nº 3)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/07/2026 às 11:58

